

**DESPACHO Nº 28/2014 do REITOR DO ISCTE– IUL**

**Condições e Critérios de Seriação do concurso especial para acesso ao ensino superior dos Titulares de Cursos Superiores, Médios e de Diploma de Especialização Tecnológico**

1) Nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 393 -B/99, de 2 de outubro com as alterações aduzidas pelo Decreto -Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, e no âmbito dos Titulares de Cursos Superiores, Médios e de Diploma de Especialização Tecnológica, e de acordo com aprovação em 3 de junho de 2014 pela Comissão Coordenadora Do Conselho Científico dos critérios de seriação e de seleção a cumprir pelos Serviços Académicos do ISCTE-IUL, homologo as seguintes Condições e Critérios de Seriação do concurso especial para acesso ao ensino superior dos Titulares de Cursos Superiores, Médios e de Diploma de Especialização Tecnológico:

A) Nas Licenciaturas em Antropologia, Ciência Política, Economia, Engenharia Informática, Engenharia de Telecomunicações e Informática, História, Informática e Gestão de Empresas, Psicologia, Serviço Social e Sociologia e no Mestrado Integrado em Arquitetura os candidatos serão seriados de acordo com os seguintes critérios:

a.1) Melhor classificação do curso de que é titular;

a.2) Em caso de empate, os candidatos, serão seriados, nos termos dos critérios abaixo indicados, os quais são de aplicação sucessiva:

- 1.º Maior número de créditos ECTS obtidos no curso de que é titular na área científica predominante do curso a que se candidata; Na falta dos créditos, ou de informação que os permita determinar, todas as unidades curriculares semestrais serão consideradas como tendo 3 créditos e as anuais, 6 créditos. Na falta da informação da área científica das unidades curriculares os serviços deverão contactar o coordenador do curso para o qual o candidato pretende ingressar.
- 2.º Titulares de Licenciatura;
- 3.º Titulares de Bacharelato;
- 4.º Titulares de Diploma de Especialização Tecnológica;

B) Nas licenciaturas de Gestão, Gestão de Recursos Humanos, Gestão do Marketing, Gestão Industrial e Logística, e Finanças e Contabilidade, por não abrirem vagas para os Titulares de Cursos Superiores, Médios e de Diploma de Especialização Tecnológica, não é necessário definir critérios.

2) Revogo o meu Despacho n.º 15954/2009, publicado no Diário da República n.º 133, de 13 de julho.

3) O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte à sua aprovação.



27 de junho de 2014. O Reitor, *Luís Antero Reto*.